

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	108/2022	06/06/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 10/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 10/2022		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 10/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada e desarmada e segurança patrimonial, nas dependências e instalações do edifício sede da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF, em Brasília/DF, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos de proteção individuais adequados à execução dos trabalhos., INFORMAMOS:

1. PERGUNTA(S):

No PE 09/2021 foi disponibilizado o mesmo modelo de planilha de custos, em pedido de esclarecimento foi dito pela CPL que seria obrigatório a utilização do modelo disponibilizado. Ocorre que a empresa vencedora apresentou modelo divergente conseguindo certa vantagem na elaboração de seus custos, o assunto foi motivo de recurso ao qual foi indeferido. Diante o exposto questiono se será desclassificada a licitante que utilizar modelo diferente ao do Edital?

1. RESPOSTA(S):

A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser apresentada conforme **item 11.2 e 11.3 do Termo de Referência.**

11.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser apresentada conforme a IN 05/2017, no entanto o licitante poderá apresentar outro modelo de Planilha, desde que todas as informações fornecidas no Modelo da IN 05/2017 estejam expressas e detalhadas no mesmo formato.

11.3. É obrigatória a cotação de todos os benefícios legais.

2. PERGUNTA(S):

Será desclassificada a licitante que utilizar o mesmo modelo de planilha que a empresa atual utilizou no PE 09/2021?

2. RESPOSTA(S):

O PE 09/2021 já foi encerrado. Referente ao **PE 10/2022**, a Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser apresentada conforme item **11.2 e 11.3 do Termo de Referência**. Conforme transcrição abaixo:

11.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser apresentada conforme a IN 05/2017, no entanto o licitante poderá apresentar outro modelo de Planilha, desde que todas as informações fornecidas no Modelo da IN 05/2017 estejam expressas e detalhadas no mesmo formato.

11.3. É obrigatória a cotação de todos os benefícios legais.

3. PERGUNTA(S):

Será desclassificada a licitante que cotar percentuais diferentes ao da planilha de custos disponibilizadas?

3. RESPOSTA(S):

Será desclassificada a licitante que não apresentar proposta nos moldes do Edital PE 10/2022.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL